



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO Nº 3321, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal n. 1606 de 7 de novembro de 2023 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde pelo superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 2.067 – MANUT. PROG.ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Despesa 15 – 3.3.90 – 2.500.1002.0000.00 - SUPERÁVIT ASPS - AÇÕES E SERV. PUB. SAÚDE..... **R\$ 80.000,00**

UNIDADE – 2.065 – MANUT. PROG. DE ATIVIDADES DA SAÚDE

Despesa 7 – 3.3.90 – 2.500.1002.0000.00 - SUPERÁVIT ASPS - AÇÕES E SERV. PUB. SAÚDE..... **R\$ 50.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de outubro de 2024.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal